



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 185

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 21 DE NOVEMBRO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação da sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.561, de 1957, na Câmara dos Deputados e n.º 92, de 1959, no Senado Federal)

que dispõe sobre a criação e organização do Quadro de Material Bélico das Armas de Comunicações e de Engenharia, regula as condições do Quadro de Técnicos da Ativa e dá outras providências.

Senado Federal, em 10 de novembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novaes Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Novaes Filho

Mathias Olympio

Heribaldo Vieira.

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LIDERES E VICE-LIDERES

DA MAIORIA

Lider — Lameira Bittencourt.

Vice-Lideres:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade

DA MINORIA

Lider — João Villasbôas.

Vice-Lider — Rui Palmeira.

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATICO

Lider — Lameira Bittencourt.

Vice-Lideres:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider — Argemiro de Figueiredo

Vice-Lideres:

Vivaldo Lima.

Saulo Ramos.

Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider — João Villasbôas.

Vice-Lider — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERALIZADOR

Lider — Otávio Mangabeira.

Vice-Lider — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Lider — Attilio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL-PROGRESSISTA

Lider — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.

Viv. Lima — Vice-Presidente.

Arg. Figueiredo

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros de Carvalho.

Daniel Krieger

Fernandes Fávora.

Saúl Ramos

Irineu Bornhauser.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sá

SUPLENTE

PSD

1. Menezes Pimentel.

2. Jefferson de Aguiar.

3. Rui Carneiro

4. Jarbas Maranhão

5. Tagliano de Melo

6. Eugênio de Barros

PTB

1. Leonidas Mello.

2. Caiado de Castro

3. Arlindo Rodrigues

4. Zacarias de Assunção

5. Guido Mondin

UDN

1. Milton Campos

2. Padre Calazans.

3. Rui Palmeira

4. Coimbra Bueno.

5. João Arruda

PL

1. Otávio Mangabeira.

Secretário — Renão de Almeida

Heriment

Reunioes — Terças-feiras às 16

horas

ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

Anexo nº

1 — Receita — Sen. Barros de Carvalho.

2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos

01 — Câmara.

02 — Senado

3 — Órgãos Auxiliares.

01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Fávora

02 — Conselho Nacional de Economia — Sen. Fernandes Fávora

4 — Poder Executivo

01 01 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa

02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa

03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.

04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa

05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sen. Fernando Corrêa

06 — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado

07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa

08 — Conselho Nacional do Trabalho — Sen. Fernando Corrêa

09 — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa

10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado

11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger

- 4 — 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho.
 13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.
 14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.
 15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade.
 16 — Ministério da Guerra — Sen. Caiado de Castro.
 17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.
 18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.
 19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá.
 20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral.
 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães.
 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti.
 23 — Poder Judiciário — Sen. Ary Vianna.
 24 — Supremo Tribunal Federal.
 25 — Tribunal Federal de Recursos.
 26 — Justiça Militar.
 27 — Justiça Eleitoral.
 28 — Justiça do Trabalho.
 29 — Justiça do Distrito Federal.

Comissão de Constituição e Justiça

- Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 Menezes Pimentel.
 Benedito Valadares.
 Jefferson de Aguiar.
 Rui Carneiro.
 Lima Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Rui Palmeira.
 Milton Campos.
 Arthur Vivacqua.

PSD:

- Gaspar Veloso.
 Jarbas Maranhão.
 Francisco Gallotti.
 Ary Vianna.

PTB:

1. Mourão Vieira.
 2. Barros de Carvalho.
 3. Caiado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.
 2. João Villasboas.
 3. João Villasboas.

Secretaria — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo "PL-7".

Reuniões — Quarta-feira, às 16 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

- Ary Vianna — Presidente.
 Fernandes Fajora — Vice-Presidente.

- Lino de Mattos (*).
 Lima Teixeira.
 Ary Vianna.
 Taciano de Melo.
 Leonidas de Melo.
 Guido Mondim.
 Joaquim Parente.

PSD:

1. Eugênio Barros.
 2. Jefferson de Aguiar.
 3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
 2. Fausto Cabral.
 3. Souza Naves.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leão Marinho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 95,00

Exterior

Ano Cr\$ 130,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 30,00
 Ano Cr\$ 70,00

Exterior

Ano Cr\$ 105,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PTB:

1. Lourival Fontes.

ODN:

1. Reginaldo Fernandes.
 2. Fernando Correa.

Secretaria — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

- Lima Teixeira — Presidente.
 Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 Caiado de Castro.
 João Arruza.
 Jefferson de Aguiar.
 Menezes Pimentel.
 Souza Naves.
 Lino de Mattos.
 Irineu Bornhausen.

PSD:

2. Ary Vianna.
 3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.
 2. Vivado Lima.
 3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans.

Secretaria — Eulália O de M.

Reuniões — Quarta-feira, às 14,30 horas.

- Fernando Correa.
 Pedro Ludovico.
 Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
 2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3. Afonso Arinos.
 4. Ary Vianna.
 5. Padre Calazans.

PSD:

1. Menezes Pimentel.
 2. Rui Carneiro.

UDN:

1. Daniel Krieger.
 2. Joaquim Parente.

PTB:

1. Lourival Fontes.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 18 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Afonso Arinos — Presidente.
 Benedito Valadares — Vice-Presidente.

- Gaspar Veloso.
 Moura Andrade.
 Lourival Fontes.
 Miguel Couto.
 Vivado Lima.
 Rui Palmeira.
 Mem de Sá.

PSD:

1. Menezes Pimentel.
 2. Jefferson de Aguiar.
 3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
 2. Argemiro de Figueiredo.
 3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
 2. João Villasboas.

PL:

- Otávio Mangabeira.

Secretaria — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quarta-feira, às 16,30 horas.

Suplentes

PSD:

1. Moura Andrade.
 2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
 2. Leonidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
 2. Milton Campos.

PL:

- Otávio Mangabeira.

Secretaria — Diva Gallotti, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quarta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

- Jefferson de Aguiar — Presidente.
 Caiado de Castro — Vice-Presidente.
 Fernando Correa.
 Jarbas Maranhão.
 Jorge Maynard.
 Pedro Ludovico.
 Zacharias de Assumpção.

Suplente

PSD:

1. Francisco Gallotti.
 2. Rui Carneiro.
 3. Taciano de Melo.

PTB:

1. Saulo Ramos.
 2. Lima Teixeira.

Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo "PL-7".

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

- Daniel Krieger — Presidente.
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

- Ary Vianna.
 Caiado de Castro.
 Arindo Rodrigues.
 Joaquim Parente.
 Mem de Sá.

Suplentes

PSD:

1. Rui Carneiro.
 2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leonidas Melo.
 2. Zacharias de Assumpção.

UDN:

1. Combra Bueno.
 2. Padre Calazans.

PL:

- Otávio Mangabeira.

Secretaria — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.

Reunião — Sexta-feira, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.

Comissões Especiais**Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.
Secretária — Cecília de Rozende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondin (2).
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.
4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Veloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Veloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso.
Vivaldo Lima.
Calado de Castro.
Paulo Fernandes.
Moura Andrade — Relator.
Secretária — Ingrid Sarraz de Albuquerque Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Norval Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Colmabra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Coordenador Técnico.
Secretária — Alva Lúcia Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

ATAS DAS COMISSÕES**Comissão de Constituição e Justiça****33.ª REUNIAO, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1959.**

As 10 horas e 30 minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, presentes os Srs. Daniel Krieger, Menezes Pimentel, Ruy Carneiro, Atílio Vivacqua, Argemiro de Figueiredo, Lima Guimarães e João Villasboas, Suplente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Milton Campos, Rui Palmeira, Benedito Valadares e Jefferson de Aguiar.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Distribuição:

— ao Sr. Milton Campos, em 21-10-1959, o Projeto de Lei do Senado n.º 30 de 1959, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a concessão da gratificação prevista no art. 145, Inciso VI, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários P. C. da União) aos servidores que exercem cargos ou funções relacionados com o exercício da medicina, no Serviço Público Federal, regulamentada pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1959 apresentado pelo Sen. Fernandes Távora).

— ao Sr. Daniel Krieger, o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1959, que estabelece prazo para o provimento dos cargos públicos. (Apresentado pelo Sen. Milton Campos): Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1959, que inclui escolas superiores entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal;

— ao Sr. Argemiro de Figueiredo, em 21-10-59, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1959, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatório do registro de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "ASCA" Apalhos Científicos S. A.;

— ao Sr. Ruy Carneiro, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1959, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro de contrato de locação de serviços firmado entre o Ministério da Aeronáutica e o Sr. Napoleão Goretli;

— ao Sr. Rui Palmeira, o Ofício n.º 465, de 1959, do Diretor Geral do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada da petição inicial da Ação Cível Originária n.º 39, proposta pelo Estado de Minas Gerais, bem assim da Contestação apresentada pelo Estado do Espírito Santo, em resposta ao Of. CCJ n.º 97-59.

Dando início aos trabalhos, é concedida a palavra ao Sr. Daniel Krieger, que apresenta os seguintes pareceres aprovados pela Comissão:

— pela constitucionalidade das emendas de n.ºs 1, 2, 3 e 4, apresentadas em plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958, que cria o Curso de arquitetura e urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná. Conclui o seu parecer oferecendo subemenda à emenda n.º 2;

— pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1959, que inclui escolas superiores entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal;

— contrário ao Ofício n.º 4, de 1959, do Juiz de Direito da Vigésima Terceira Vara Criminal, remetendo processo de queixa-crime, oferecido pelo Dr. Manuel Cavalcanti de Carvalho contra o Suplente de Senador José Victorino Corrêa.

Ainda o Sr. Daniel Krieger, designado para redigir o voto, oferece parecer pela inconstitucionalidade da emenda n.º 1, d plenário apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n.º 288, de 1959, que concede isenção de tributos para material de propaganda do 35.º Congresso Eucarístico Internacional.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado sendo vencido o Sr. Atílio Vivacqua que declara: "As restrições à competência constitucional do Senado para iniciativa de projeto de lei, entre as quais sempre me coloquei, as agravam, data vênica, com a doutrina sustentada pelo eminente Relator, a qual importaria na prática, a supressão de prerrogativa de revisão, pelo Senado, das proposições da Câmara dos Deputados art. 68, da Constituição Federal).

Foi vencido o Relator da matéria, o Sr. Senador Lima Guimarães.

O Sr. Ruy Carneiro relata, favoravelmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1959, que concede pensão mensal, vitalícia, de Cr\$ 3.000,00 ao professor Constantino Ribeiro Lima; e apresenta, ainda, parecer sobre emenda oferecida em plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1956, que estabelece regime especial para a navegação fluvial e lacustre do interior do país, concluindo pela diligência ao Ministério da Fazenda.

Com a palavra, o Sr. Menezes Pimentel emite parecer aprovado pela Comissão, pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1959, que concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Oran Pinto Loyola.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

34.ª REUNIAO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1959

As 10 horas e 45 minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Daniel Krieger, Vice-Presidente, presentes os Srs. Milton Campos, Ruy Carneiro, Jefferson de Aguiar, Lima Guimarães, Argemiro de Figueiredo, Atílio Vivacqua, Menezes Pimentel e João Villasboas, Suplente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Lourival Fontes, Benedito Valadares e Rui Palmeira.

Esteve presente à reunião, o Sr. Senador Cunha Mello.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Daniel Krieger, em 26-10-1959, o Projeto de Lei da Câmara n.º 392 de 1956, que autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás e Porto Franco, no Maranhão. (Vota à Comissão em virtude de emendas); e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1959, que aprova o Convênio de Turismo e Trânsito de passageiros entre o Brasil e o Paraguai;

— ao Sr. Menezes Pimentel, em 26-10-59:

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1951, que determina o registro do termo do contrato celebrado entre a Divisão de Material do Ministério da Agricultura e a firma I.B.M. World Trade Corporation Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1959, que aprova a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro para aplicação de auxílio orçamentário; e o Requerimento n.º 172, de 1959, de Elia Freitas Fortal e Silva, Redatora, classe "O", solicitando apostila no símbolo "PL-7";

Em 28-10-59: o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1959, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Delegacia Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, e a Conservadora Phenix;

— ao Sr. Rui Palmeira, em 26-10-1959:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1959, que concede pensão especial

de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves e em 28-10-59: o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1959, que aprova o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e a Construtora Genésio Gouvêa S. A.;

— ao Sr. Milton Campos, em 28-10-1959:

— Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1959, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, incorpora ao Patrimônio da União os bens que constituem a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; e em 28-10-59: Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1959, que aprova a participação do Brasil na Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil, a 15 de julho de 1952; e o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1959, que aprova o Acórdão cultural entre o Brasil e o Irã;

— ao Sr. Ruy Carneiro em 26-10-1959: o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1959, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 2.500,00 mensais a Maria Amália Pernambuco Bastos, viúva de Manuel Ferreira dos Santos Bastos, ex-catedrático da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará; e em 28-10-59: o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1959, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro ao termo aditivo do contrato firmado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e o Sr. José Francisco Amaral;

— ao Sr. Lima Guimarães, em 26-10-1959, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1959, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato de locação de serviços celebrado entre o Sr. Antonio Rancoso e o Ministério da Aeronáutica; e em 28-10-59: o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1959, que aprova o Protocolo Preliminar sobre a navegação fluvial do Amazonas;

— ao Sr. Argemiro de Figueiredo, em 28-10-59, o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1959, que concede anistia; em 28-10-59: o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959, que aprova o acórdão entre o Brasil e a Itália sobre bi-tributação de rendas;

— ao Sr. Atílio Vivacqua, em 28-10-1959, o Requerimento nº 161, de 1959, de Paulo Veuvelin Delpech, Conservador da Biblioteca, padrão "N", solicitando apostila de seu título no padrão PL-7.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Argemiro de Figueiredo, que oferece os seguintes pareceres:

— favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1958, que aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal e Francisco Bezerra Pimentel e sua mulher Fidealina Alves Bezerra.

Em votação, é o parecer aprovado, contra o voto do Sr. João Villasbôas.

— pela constitucionalidade das emendas e do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais o crédito suplementar de Cr\$ 39.153.636,70, para os fins que especifica.

A Comissão aprova o parecer.

Ainda, o Sr. Argemiro de Figueiredo emite parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1957, que reintegra no serviço público todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1946 e 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social, e dá outras providências. Conclui pela diligência ao DASP, a fim de que este

se pronuncie sobre a repercussão do Projeto nos quadros do funcionalismo público e esclareça, simultaneamente, as razões legais que autorizaram, do tempo, as demissões e desligamentos dos funcionários a que se refere a proposição.

Posto a votos, é o parecer aprovado.

Continuando, apresenta parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1959, que dispõe sobre o começo de vigência dos Regimentos, Instruções, Portarias, Avisos e demais atos normativos e dá outras providências, concluindo pela diligência ao Ministério da Fazenda para que se pronuncie sobre a conveniência da matéria.

A Comissão aprova o parecer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo oferece, ainda, parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1956, que fixa o valor ouro do cruzeiro e dá outras providências. Opina pela inconstitucionalidade da matéria por infringir o § 1º, do artigo 67, da Constituição, que versa sobre a matéria financeira cuja iniciativa das leis é da competência privativa da Câmara Federal e do Presidente da República.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado contra o voto do Sr. Atílio Vivacqua, que faz a seguinte declaração:

"Vencido. O projeto tem por fim estabelecer normas que incidem no campo econômico e financeiro, e não de caráter exclusivamente financeiro. A hipótese não se enquadraria na redação do artigo 67. Além do mais, quando se trata de editar normas financeiras nos termos do artigo 5º, alínea b, da Const. Fed., a iniciativa de legislar a respeito é da competência da Câmara e do Senado".

O Sr. Argemiro de Figueiredo oferece pareceres favoráveis, aprovados pela Comissão aos projetos de Lei do Senado nº 16, de 1959, que retifica, sem ônus, a lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que se junta a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959; de Decreto Legislativo nº 15, de 1959, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "ASCA" Aparelhos Científicos S. A.; e a emenda nº 1 oferecida em plenário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1959, que concede anistia.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Lima Guimarães, que apresenta parecer pela manutenção do Veto nº 6, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei nº 570-A, de 1957, da Câmara dos Vereadores, que dá nova denominação a diversas ruas e logradouros desta Cidade.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Ainda, o Sr. Lima Guimarães emite parecer favorável ao Ofício nº 2, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores, que submete a esta Comissão, nos termos do artigo 86, II, letra f, do Regimento Interno, uma consulta em face do que dispõe o artigo 341, letra c, do Regimento.

O parecer é aprovado.

Com a palavra, o Sr. Jefferson de Aguiar apresenta pareceres que concluem por um projeto de resolução aos seguintes ofícios:

— nº 318-P-59, de 12-3-59, do Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia do acórdão referente ao Recurso Extraordinário nº 24.131, da Paraíba, julgado a 11-5-54 (inconstitucional o artigo 6º da Lei Estadual nº 568, de 8-10-51);

— nº 347-P-59 (2), de 20-5-59, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia de julgamento da Representação nº 239, do Espírito Santo, julgada a 19-9-1955 (inconstitucionalidade das leis ns. 777, arts. 3º e 7º e 779, arts. 1º a 5º, de 29 de dezembro de 1953);

— Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia referente ao Recurso Extraordinário nº 12.913, do Espírito Santo, julgado a 15-7-1949 (inconstitucional o decreto nº 14.561, de 1-3-43);

— Ofício de 7-4-59, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autêntica referente ao julgamento do Recurso de Mandado de Segurança nº 4.210, da Paraíba, julgado a 30-4-1957 (inconstitucionalidade da Lei nº 1.151, de 1955, no julgamento do agravo nº 2.503); e

— Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia do acórdão referente ao Recurso Extraordinário nº 28.313, do Estado do Espírito Santo (inconstitucionalidade do decreto-lei nº 15.854, de 1945 e Lei nº 135, de 1948).

Em discussão os pareceres, o Sr. João Villasbôas pede e obtém vista dos mesmos.

O Sr. Jefferson de Aguiar emite parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1959, que dispõe sobre a criação e organização do Quadro de Material Bélico, das Armas de Comunicações e de Engenharia, regula as condições de extinção do Quadro de Técnicos da Ativa e dá outras providências. Conclui pela constituição deferindo a apreciação do mérito do naldade e juridicidade da proposição, projeto à Comissão de Segurança Nacional.

Em discussão a matéria, os Srs. Atílio Vivacqua, Milton Campos, João Villasbôas, e Argemiro de Figueiredo, tecem considerações quanto a constitucionalidade do parágrafo único do artigo 6º, do projeto.

O Sr. Relator concorda em modificar o seu parecer quanto o § único do artigo 6º, que foi reputado inconstitucional, por constituir delegação de poder vedado pelo artigo 36, da Constituição Federal, nos termos dos votos vencedores, nesta parte, dos Srs. Atílio Vivacqua, Milton Campos, Argemiro de Figueiredo e João Villasbôas. Foram vencidos os Srs. Lima Guimarães, Menezes Pimentel, Ruy Carneiro e o Sr. Relator. Senador Jefferson de Aguiar.

O Sr. Presidente deixa de designar o relator do veículo, tendo em vista o que preceitua o artigo 131 do Regimento Interno que diz: "Se o relator for vencido, o Presidente da Comissão designará um dos membros em maioria para suceder-lhe nessa função, exceto quando o fato ocorrer apenas em relação à parte da proposição ou emenda, caso em que permanecerá o mesmo relator, consignando-se o vencido, pormenorizadamente, no parecer".

Em votação, é o parecer aprovado com as modificações sugeridas pela Comissão.

O Sr. Ruy Carneiro, com a palavra, apresenta os seguintes pareceres, aprovados pela Comissão:

— favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1959, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro do contrato de locação de serviços firmado entre o Ministério da Aeronáutica e o Sr. Napoleão Goretti;

— e pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1959, que concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Zeila do Nascimento Francisconi, viúva de Ernesto Francisconi, professor do Liceu de Artes e Ofícios.

A seguir, o Sr. Menezes Pimentel lê o seu Voto em Separado ao "Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958, que determina que os proventos da aposentadoria em geral depois de previstos e atualizados pelo artigo 1º da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição, e dá outras providências", do qual pedira vista em reunião anterior.

Em discussão, o Sr. Jefferson de Aguiar sugere seja publicado em avulso, para estudo, o parecer do Sr. Relator, Senador Milton Campos e o Voto em Separado do Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão acolhe a sugestão e o Sr. Presidente determina seja providenciada a referida publicação.

Continuando, o Sr. Menezes Pimentel emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Requerimento nº 172, de 1959, de Elza Freitas Portal e Silva, Redatora, classe "O", solicitando apostila no símbolo PL-7.

Com a palavra, o Sr. Atílio Vivacqua oferece parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 374, de 1952, que regula os direitos civis da mulher casada, e dá outras providências. Deixa de ser a matéria apreciada pela Comissão em virtude do pedido de vista do Sr. João Villasbôas.

O Sr. Milton Campos pronuncia-se pela constitucionalidade do "Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1959, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura; incorpora ao Patrimônio da União os bens que constituem a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências" e, também, das emendas a ele oferecidas.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Finalizando, o Sr. Milton Campos opina pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1959, que concede personalidade jurídica e autonomia financeira e administrativa ao Instituto Joaquim Nabuco, sendo o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiwa, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

35ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1959

As 10 horas e 45 minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, presentes os Srs. Milton Campos, Jefferson de Aguiar, Argemiro de Figueiredo, Menezes Pimentel, Ruy Carneiro, Atílio Vivacqua e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Daniel Krieger, Eneido Valladares e Lima Guimarães.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Milton Campos, em 20-10-1959, "Ofício SP-187, de 1959", do Sr. Presidente da Mesa, consultando quanto à decisão da Presidência sobre emenda apresentada pelo senador Moura Andrade relativa ao Estatuto dos Refugiados; em 4-11-59, o "Requerimento nº 196, de 1959", de Maria Judith Rodrigues, Auxiliar Legislativo, classe "J", solicitando seu aproveitamento como Oficial Arquivologista; e o "Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1959", que transfere por quatro anos, a vigência de 1955 (Lei de romoções dos Oficiais do Exército), apresentado pelo Senador Ruy Carneiro;

— ao Sr. Daniel Krieger, em 4-11-1959, o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1959, que dispõe sobre pensões militares, alterando a redação do § 1º do art. 33, do Decreto nº 32.339, de março de 1953 (apresentado pelo Senador Milton Campos); e

— ao Sr. Menezes Pimentel, em 4-11-59, o Requerimento nº 161, de 1959, de Paulo Veuvelin Delpech, Conservador da Biblioteca Padrão "N", solicitando apostila de seu título no padrão PL-7.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Milton Campos, que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1959, que aprova o Acôrdo do cultural entre o Brasil e o Irã.

Oferece, também, o sr. Milton Campos parecer sobre emenda apresentada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1959, que aprova a participação do Brasil na Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil a 15 de julho de 1952. Conclui considerando a "primeira parte da emenda" como de redação. Quanto à "segunda parte" esclarece, o r. Relator, atinge a emenda não apenas a forma ou a linguagem do texto, mas o seu fundo ou substância, deixando de ser, apenas emenda de redação para ser também, considerada de "substância".

A Comissão aprova o parecer por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada pela Comissão, pela Sr. Presidente.

ATA DA 173.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1959.

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO

MÜLLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Lameira Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Noveas Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Otávio Mangabeira — Atílio Vivacqua — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasbôas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Souza Naves — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim — (58).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Noveas Filho, 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

AVISO

N.º 437, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, encaminhando as informações solicitadas pelo

Requerimento n.º 156, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos, nos seguintes termos

Aviso n.º 437-59

Em 18 de novembro de 1959

Senhor Primeiro Secretário

Dou em meu poder seu ofício número 214, de 14 de maio de 1958, com o qual encaminhou o teor do Requerimento n.º 158-58 em que o Senhor Senador Lino de Mattos pede informações a respeito da supressão de ramais da Estrada de Ferro Santos-Jundiá.

2. A respeito, cabe-me prestar a V. Ex.ª os seguintes esclarecimentos:

1 — Se a Estrada de Ferro Santos-Jundiá está suprimindo ramais que atendem às indústrias situadas no Município de Cubatão, Estado de São Paulo ou promovendo substituições na rede, com caráter de modificação substancial.

2 — A Estrada de Ferro Santos-Jundiá não suprimiu ramal algum, tendo apenas transformado em linha singela, a linha dupla que existia entre Cubatão e Piassanguera.

3 — No caso afirmativo, quais as razões que induziram tais medidas.

R — Essa medida, não tendo prejudicado nenhuma das indústrias estabelecidas na região, veio facilitar, sobretudo, o acesso aos grandes parques ferroviários da Refinaria Presidente Bernardes e Companhia Siderúrgica Paulista "Cosipa", garantindo uma maior segurança e regularidade na movimentação dos trens nos citados parques.

Renovo a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

De-se conhecimento ao Requerente.

Parecer n. 769, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 67, de 1959, que estimula a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Relator — Sr. Victorino Freire.

(Será publicado em Suplemento).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deseja dar conhecimento de ofício que recebeu da C.A. ara dos Deputados.

Vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

"Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1959.
N.º 2.101.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne providenciar a restituição do Projeto de Lei número 938-B, de 1956, encaminhado, por engano ao Senado, com o Ofício número 2.028, de 10 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — José Bonifácio, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

Como se vê, a Câmara dos Deputados pede a devolução do Projeto de Lei que acompanhou o seu ofício número 2.028, de 10 do corrente.

Trata-se de Projeto que autoriza cessão gratuita de terreno à Fundação Maternidade do Salvador.

Teve início no Senado, sob o número 19, de 1955, apresentado em 1.º de agosto daquele ano, pelo então Senador Neves da Rocha.

Aprovado pelo Senado em duas discussões, foi encaminhado, em 15 de

dezembro do mesmo ano, à revisão da Câmara, onde tomou o n.º 938, de 1956.

Aprovado, sem emendas, pela outra Casa do Congresso, devia ser remetido à sanção. Todavia, por lapso de expedição, veio ter novamente ao Senado, sendo lido na sessão de 16 do corrente, registrado sob o n.º 149, de 1959, como se fôra originário da Câmara, e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se de caso novo. E' evidente que a matéria não pode ser objeto de nova tramitação no Senado, uma vez que o seu processo legislativo está terminado no Congresso, dependendo apenas do pronunciamento do Presidente da República.

Nessas condições, a providência que se impõe é retirá-la da consideração da Casa e devolvê-la à Câmara, a fim de que tenha o devido encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo.

E' o que a Mesa fará, se não houver objeção do Plenário, fazendo-se nos registros do Senado as devidas anotações.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, no decorrer deste ano, a Mercedes-Benz do Brasil importou cerca de 7 milhões de quilos, correspondentes a peças de caminhões. A Volkswagen importou 6 milhões e 500 mil quilos, correspondentes a 11.400 veículos — automóveis Volkswagen e perua Kombi. A Willys-Overland importou 2 milhões de quilos, correspondentes a 740 automóveis Dauphine e, o restante, de jipes. A Simca do Brasil importou 2 milhões de quilos, correspondentes a 1.600 veículos. A Wegmag importou 2 milhões de quilos para automóveis e jipes.

Sr. Presidente, era meu propósito, na sessão de hoje, tecer considerações em torno dessas importações feitas com favores fiscais, com dólares favorecidos, sob o pretexto de amparo à indústria automobilística nacional.

Provarei, ainda uma vez, que se trata de vergonhosa negociação; todavia, deliberarei tratar do assunto em uma das sessões da semana vindoura.

Volto, nesta oportunidade, à questão das explosões das bombas-relógio na sede da COFAP e do Conselho de Coordenação do Abastecimento. Ao fazê-lo, tenho presente a notícia de que o cidadão Paulo Silva foi acusado, pelo atual Presidente dessa organização, Dr. Guilherme Romano, de se apropriar indevidamente da importância de onze milhões de cruzeiros. Essa autoridade afirma também que "foram desviados da COFAP cerca de 400 mil quilos de mercadorias diversas, além de muitas outras irregularidades". São palavras textuais, colhidas por mim nos jornais de hoje e atribuídas ao Presidente da COFAP.

Sr. Presidente, verifica a opinião pública que a Polícia está-se aproximando, dos elementos ligados à COFAP como responsáveis pela colocação no interior dos escritórios daquelas organizações das bombas que ali explodiram; repito, Sr. Presidente, porque não teve maior repercussão a gravidade da denúncia que fiz com relação à carne.

No dia 1.º de setembro de 1958 o Sr. Diretor do Abastecimento informava ao Presidente da COFAP que a mesma havia comprado 15 milhões e 800 mil quilos de carne que deram a renda global de 285 milhões de cruzeiros, mas que essa mercadoria recebida pela COFAP foi entregue com a diferença de 10%, resultando daí esta apurar, apenas, 297 milhões de cruzeiros, com o prejuízo total para essa entidade de 88 milhões de cruzeiros.

Tenho, Sr. Presidente, outra informação, esta recentíssima: no mês de junho, deste ano, a COFAP, em cada cem quilos de carne que comprava ao preço de Cr\$ 45,70, perdia, ao entregá-la no comércio, Cr\$ 1.100,00. Esse o prejuízo que ainda se verificava nos últimos meses.

Nas mesmas condições, registro outro negócio, com a compra de cerca de 208 mil quilos de gêneros alimentícios diversos, por Cr\$ 80.812.000,00 no qual a COFAP sofreu prejuízo de 11 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, é de se frisar que esses cálculos são feitos sem levar em consideração as despesas para manutenção do organismo, e, tampouco, vencimentos dos funcionários. Calcula-se a mercadoria apenas pelo que custa e pelo que rende, donde se conclui que os prejuízos que se vêm acumulando na COFAP, durante esses anos, é de algumas centenas de milhões de cruzeiros!

Ora, não é de se admirar que um cidadão se aposse, conforme consta desta notícia, desses 11 milhões e os desvie, pois a orientação da COFAP foi sempre esta: mão aberta desperdício, prejuízos e irregularidades, umas após outras.

Exatamente por essas razões, todas as vezes que o Executivo Federal bateu às portas do Congresso Nacional, pedindo a renovação da lei que criou a COFAP, sistematicamente falei e votei contra a prorrogação.

Da última vez em que a matéria esteve na Ordem do Dia no Senado da República, ocupei a tribuna para dizer que o Governo precisava ter um pouco mais de coragem, enfrentar o problema e acabar com a COFAP. Tinha eu certeza de que o resultado seria menos prejudicial e perigoso do que o funcionamento desse organismo, altamente danoso para o país e, particularmente, para a economia do povo.

Sr. Presidente, pela denúncia, verifica-se fato que destrói inteiramente o pretexto sob o qual funciona a COFAP.

Toda a argumentação dos defensores desse organismo, quer os representantes majoritários no Congresso Nacional, quer aqueles que lá fora defendem o situacionismo, baseava-se no objetivo precipuo da entidade — entregar a mercadoria ao consumidor por preço mais baixo, eliminando o intermediário.

Ora, o cidadão denunciado pelo Dr. Guilherme Romano, de se haver apossado de onze milhões de cruzeiros, foi à Polícia e declarou que, realmente recebera da COFAP, através do Banco do Brasil, em Penedo, a importância de 42 milhões de cruzeiros, para comprar arroz.

Declarou, mais, que, como intermediário da transação, recebia da compradora a importância correspondente a 25 cruzeiros por saca do produto. Note-se, portanto, que a COFAP também funciona à base de intermediários, de corretores, no mesmo sistema do comércio, com a diferença de que este está sujeito a exigências legais, impostos, empregados, aluguéis, enfim, a uma série de despesas, enquanto ela goza de completa isenção dessas exigências. Esse organismo, todavia, paga também intermediários, propicia igualmente lucros a terceiros, destruindo assim, inteiramente, a fundamentação com que se procura justificar-lhe a existência.

Verifica-se, Sr. Presidente, que esse cidadão, Paulo Silva, intermediário de negócios da COFAP, ganhou só nessa penúltima transação, mais de um milhão de cruzeiros e ainda se apossou da diferença, a qual, segundo afirma o Presidente da COFAP, é de onze milhões de cruzeiros.

Trata-se de briga entre eles: nada tenho com o caso. O Sr. Paulo Silva, a quem não estou acusando, defendeu-se afirmando que não se apos-

do dinheiro. Comprava o arroz e pusera-o a disposição da COFAP, que não o recebeu. Em vista de o produto estar-se deteriorando, recebeu autorização para vendê-lo lá mesmo, no Nordeste. Diz mais que, a qualquer momento, bastando que tenha a necessária autorização, comprará o arroz e pagará sua dívida.

Trabalha esse cidadão sob a responsabilidade da Comissão e creio não haver, de sua parte, interesse em proceder com desonestidade. É um negociante, está ganhando a vida.

Senhor Presidente, fico por aqui. Disse, de início, ser meu propósito mostrar com a própria Polícia — que foi demitida, devendo ser substituído amanhã, pela manhã — declarou, em uma das suas diversas manifestações à imprensa, que não se pode responsabilizar nem o Governo nem seus adversários pelas explosões.

Senhor Presidente, se o Governo não é responsável; se nós, seus adversários, também não somos responsáveis, a quem cabe a responsabilidade senão aqueles a quem me vinha referindo, desde o início, interessados no desaparecimento de toda a documentação?

Segundo Jânio Quadros, aproximase no Juízo Final para esse tipo de atuação, de lábios, de indivíduos que lançam a mão suja em dinheiro do povo e da Nação. Para esses, repito, vem ao Juízo Final.

Parece fora de dúvida que a Polícia insiste em dirigir suas vistas para elementos ligados à COFAP, entre os quais pensa encontrar os culpados pelas explosões.

Há, por exemplo, uma interrogação a formular:

A recente importação de feijão, contra a qual o próprio Governo se rebelou, por se tratar de artigo ordinário, foi realizada com ordem de quem?

A resposta é fácil: somente o Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira poderia dar essa ordem, porque é a autoridade competente.

Como teria o Chefe da Nação expedido essa ordem? Verbalmente? Não!

É impossível que o Presidente da COFAP se envolvesse em negócio de tal envergadura baseado exclusivamente na palavra do Chefe do Governo.

É certo: é seguro deve existir documento através do qual o Presidente da COFAP, solicitação do Chefe do Executivo autorização para importar feijão.

Natural e regularmente o Presidente da República despachou o documento, determinando ao órgão competente do Ministério da Fazenda providenciarem os meios legais — crédito intransferível, irrevogável — para a importação, a fim de que a firma americana enviasse a mercadoria.

Creio que a dúvida por mim suscitada, neste instante, poderá ser facilmente respondida, logo mais ou quando parecer oportuno pelo Líder da Maioria nesta Casa, não com palavras mas exibindo o documento através do qual foi autorizada a importação do feijão póde, vergonhoso para nossos brics, que aí está nos armazéns do porto.

Senhor Presidente, a exibição do documento que autorizou a importação, e a comprovação, por parte da COFAP, de que os meus documentos, são, mentirosos e nada existe, nesse Departamento, quanto ao que denunciado, da tribuna e coisa dos Anais desta Casa, fará com que eu silencie e me cruze, ante as provas. Aliás, não terei dúvida, e não me sentirei envergonhado de voltar à tribuna para confessar, de público,

que me equivoquei e tornei ao Senado dados falsos, fantasiosos, fictícios.

Enquanto, porém, não se provar o contrário, fico com o meu ponto de vista: a COFAP constituiu-se, invariavelmente, num órgão que contrariou os interesses da coletividade, que deu margem a negociações escabrosas, que trouxe prejuízos imensos ao Tesouro da República. Essa a razão pela qual estouraram duas bombas nesse organismo, a fim de destruir documentação comprometedora.

Era, Sr. Presidente, o que eu queria dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Senhor Líder da Maioria, deixa a cadeira da presidência o Sr. Filinto Müller, assumindo-a o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, como Líder da Maioria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito de grave e minuciosa denúncia formulada há poucos dias pelo nobre Senador Mem de Sá, sobre irregularidades que teriam havido na importação dos Estados Unidos, pela COFAP, de uma partida de feijão, que ao chegar no posto desta Capital, foi classificado como de péssima qualidade, tenho a honra de comunicar ao Senado da República, de parte do Governo, que o eminente Senhor Presidente da República, através do Ofício a cuja leitura procederei acaba de determinar ao Senhor Ministro do Trabalho que realize, com o máximo rigor e isenção, inquérito para investigar os fatos e promover a chamada a responsabilidade dos que porventura forem encontrados em culpa.

Antes de iniciar a leitura do Ofício, que está assinado pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República, cabe-me, ainda, informar ao Senado, que o eminente Presidente Juscelino Kubitschek, na minha presença e do ilustre Líder da Maioria na outra Casa do Congresso, Deputado Abelardo Jurema, recomendou, pessoalmente, ao Ministro da Justiça, Sr. Armando Falcão, entrasse, de imediato, em entendimento com o Senhor Procurador Geral da República, para examinar a possibilidade e conveniência legal de ser o inquérito acompanhado para maior eficiência jurídica, por um representante do Ministério Público da União.

O Ofício é o seguinte:

"Senhor Ministro Interino,

De ordem do Senhor Presidente da República, recomendo as providências de V. Ex.^a no sentido de ser imediatamente designada uma Comissão de Inquérito para apurar todos os fatos relacionados com a recente importação de feijão dos Estados Unidos da América, efetuada por intermédio de órgãos da administração federal.

A referida Comissão, que iniciará seus trabalhos com toda a urgência, deverá esclarecer com a maior precisão de dados e informações, todos os aspectos da transação em apreço, desde as negociações de compra até o desembarque do produto no Rio de Janeiro, tendo em vista a adoção de medidas que acautelem os interesses da administração e do Tesouro Nacional.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a os protestos de minha estima e consideração.

— José Sette Câmara — Chefe do Gabinete Civil.

A S. Ex.^a o Sr. Dr. Alyrio Salles Coelho — Ministro Interino do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sr. Presidente, ao fazer como Líder da Maioria e de intérprete do pensamento do Governo, nesta Casa esta comunicação, asseguro, com plena convicção e a mais rigorosa sinceridade, que ouvi do Sr. Presidente da República, reiteradamente, a afirmação do seu desejo de que sejam apurados os fatos e se promova e chamada a responsabilidade de quantos forem considerados culpados.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Não posso deixar de congratular-me com V. Ex.^a: Antes tarde do que nunca. Essa providência já deveria ter sido tomada; ainda está em bom tempo de se ser; e eu espero que o desejo, que V. Ex.^a diz sincero, do Sr. Presidente da República tenha execução, para bem do Governo da República e das comissões de inquérito que, geralmente, têm tido mau destino no Brasil.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Acolho e agradeço, com muito satisfação, as congratulações de V. Ex.^a que sei inteiramente sinceras, posso assegurar mais uma vez ao nobre colega e ao Senado que o Sr. Presidente da República exigirá, firme e severamente, que essa Comissão de Inquérito preencha cabalmente os fins para que foi criada. Creio, mesmo, que a esta altura já está sendo dado cumprimento à determinação do Chefe do Governo; é bem possível que a comissão de inquérito já esteja constituída. Há, realmente, não só em relação a este Governo mas a todos os governos, diria, mas, em relação às comissões de inquérito de todos os Governos, deste e de outros países, — certa prevenção, fundada ou infundada. Mas há de convir V. Ex.^a que a presença de um representante do Ministério Público da União nessas comissões de inquérito sempre lhes imprimem marca de maior segurança e severidade. Asseguro também a V. Ex.^a, embora esse pormenor não conste, como não poderia constar do documento oficial há pouco lido — que o Sr. Presidente da República recomendou com muita ênfase, que essa Comissão de Inquérito fosse composta dos elementos mais idôneos, capazes e severos do Ministério do Trabalho, que, como V. Ex.^a sabe, tem a sua frente, embora momentaneamente afastado por lamentável motivo de saúde, um dos homens públicos mais corretos e íntegros do país, que é o Dr. Fernando Nobrega.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, em nome do Governo e como seu Líder nesta Casa. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, afasto-me, hoje, dos assuntos que me têm trazido à tribuna, porque não versarei sobre a economia da região que aqui represento.

Meu propósito é dirigir ao Ministério das Relações Exteriores requerimento de informações a respeito do Convênio Luso-Brasileiro de Amizade e Consulta.

Sou, Sr. Presidente, um encantado pelas coisas da História de Portugal. Como me corre nas veias grande parte do sangue generoso da lusitã gente, desejo, amantíssimo que sou da minha Pátria, se estabeleça entre os dois países um intercâmbio verdadeiro que esse Convênio Luso-Brasileiro

leiro de Amizade e Consulta prevê a devida estabelecer entre as duas pátrias.

Desde as dinastias portuguesas dos Afonsos, quando as irmãs Theresa e D. Areja Urraca, se separaram, uma no Reino de Castela e outra no Reino de Portugal, desde aí divergiram as políticas dos dois nobres países. E, que ambos previam e desejavam maiores domínios pelo mundo, que veio a concretizar-se na época das conquistas e, muito posteriormente, no Tratado de Tordesilhas, que dividiu as terras novas conquistadas em duas, partindo do meridiano traçado.

Depois dos Afonsos, Portugal entrou na fase das conquistas, exatamente nas dinastias dos Joaninos, que terminavam no Infante D. Henrique, cujas festas comemorativas se realizarão dentro em breve.

Falar da História de Portugal, para mim que vivi entre elas, que lá estudei, que lá fiz o curso secundário, seria fastidioso para os eminentes Colegas, tão conhecedores como eu das páginas heróicas daquele povo.

Desejo, apenas, Sr. Presidente, trazer uma partícula do meu entusiasmo, um pouco do meu esforço, para que esse Tratado se conclua com a maior brevidade, mesmo porque, há poucos dias, aprovamos uma licença especial do Presidente da República para visitar o país amigo.

Seria de todo oportuno que o Presidente da República, ao representar o Brasil, levasse consigo esse Tratado, não para receber mais homenagens — pois não é possível ser mais homenageado do que o foi o ex-Presidente Café Filho em sua visita oficial a Portugal — mas como contrapartida do reconhecimento e entusiasmo pelas manifestações de amizade e simpatia que temos recebido da nação irmã.

O requerimento que encaminho a Mesa está redigido nos seguintes termos:

Requeiro, que a Mesa do Senado solicite ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1) Quais as providências, em curso, determinadas recentemente, pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, para apressamento da regulamentação do Convênio Luso-Brasileiro de Amizade e Consulta?

2) Em que data pretende o Ministério das Relações Exteriores ter concluído esse trabalho?

3) Quais os nomes e títulos dos atuais componentes da Comissão nomeada para regulamentar o referido Tratado diplomático?

4) Uma vez concluído o trabalho da Comissão regulamentadora do Convênio Luso-Brasileiro, entrará o mesmo em plena vigência mediante ato do Sr. Presidente da República ou dependerá a sua execução de outras formalidades?

Sr. Presidente, o requerimento nada mais é que uma solicitação ao Ministério das Relações Exteriores para que se apresse nas providências governamentais, no sentido de firmos fiéis aos versos de Camões, ao referir-se a essa parte do mundo:

"Entre gente remota edificaram

Novo reino, que tanto sublimaram". (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, terceiro orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, o admirado jornalista e economista Benjamim Cabello, trouxe, em brilhante trabalho sob o título "Água e Óleo", publicado recentemente em "O Cruzeiro", o seu magistoso apelo ao Plano de Aproveita-

mento do Rio Doce com o Canal Navegável e de Valorização Econômica de sua Bacia.

Ao Senado coube, através de emenda que apresentei ao Projeto da Lei Orçamentária vigente, a iniciativa da consignação de uma verba de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para estudos, projetos e obras iniciais desse empreendimento a ser executado em colaboração da União com os Estados e entidades de Economia Mista, com a Cia. Vale do Rio Doce, Usiminas, Acesita. A essa iniciativa, o Presidente Juscelino Kubitschek deu completa acolhida em sua última Mensagem.

O Dr. Benjamim Cabello focalizou o assunto com o mais vivo entusiasmo à luz de clara e segura compreensão, do papel do Rio Doce como aqueduto, a importância da região, sob o aspecto de sua economia agrícola e mineral, da riqueza de seu potencial hidráulico e dos seus fundamentos industriais, já alicerçados nas grandes usinas siderúrgicas que hoje se erguem à margem do rio, que desafiou, na fase de nossa colonização a energia e o sacrifício dos pioneiros.

Muito justa foi a homenagem de admiração com que assinalou os estudos e esforços do ilustre engenheiro Jair Pôrto que remontam a trinta anos atrás, e de outros estudiosos da missão do Nilo Brasileiro, dentre eles o ilustre diocense, e dinâmico Deputado mineiro Mário Rolla, figura de destaque da nossa imprensa, infatigável batalhador dessa patriótica e construtiva campanha, pela integração do rico e populoso Vale, na sua magnitude e no seu destino geográfico.

Verifico que o artigo de Benjamim Cabello, escrito com tanto idealismo, foi objeto no meu Estado, de equívoco de interpretação, quando ele apreendeu favoravelmente a idéia da construção do oleoduto Vitória-Minas, com a localização de uma refinaria de petróleo em Itabira. Estou muito à vontade para manifestar-me a respeito, e fornecer esclarecimentos sobre o ponto de vista seguido no caso pelo Dr. Benjamim Cabello e por aquele digno Parlamentar. É preciso, preliminarmente, considerar-se que essa solução foi concebida e é preconizada como solução de substituição do oleoduto Rio-Belo Horizonte, com a localização de uma refinaria no altiplano mineiro, conforme projeto apresentado pelo Deputado Magalhães Pinto, de acordo com alternativa sugerida pelo Conselho de Economia e Administração de Minas Gerais. Ao aludir a esse equívoco de interpretação, refiro-me a críticas de que tive notícia feitas pelos meus prezados e dignos contemporâneos, o Ministro José Buais, da Corte Estadual de Contas, e o Deputado Isaac Rubim, e pelo combativo e trepidante Jornal espiritosantense, O Diário.

Fui autor da emenda aprovada pelo Senado, introduzida no projeto da Câmara n.º 146 de 1956, a qual determina a construção de uma Refinaria de Petróleo em Vitória, e manda abrir para esse fim um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros).

Não obstante nos parecer aconselhável essa solução, considero que se trata de assunto sujeito a complexas controvérsias, de caráter técnico e econômico, e dependente de maiores estudos. Cumpre considerar que o Dr. Benjamim Cabello defendendo a variante do oleoduto Vitória-Belo Horizonte, contraria a solução pretendida pelo Governo de Minas Gerais, a do traçado Rio-Belo Horizonte, e assim espousa uma solução mais conveniente para o Espírito Santo, embora para muitos não seja ela a solução ideal.

O Deputado Mário Rolla enfrentando o peso e o prestígio dos defensores da alternativa Rio-Belo Horizonte, e já em vias de começo de execução, colocou-se desassombradamente acima de idéias e interesses dominantes no seu Estado natal, para defender uma solução integrada no Plano do Valorização do Vale do Rio Doce, e por ele considerada das mais benéficas e proveitosas para a vida e progresso de Vitória e do Espírito Santo. Assumiu essa atitude, opondo-se com sinceridade e altiva convicção, a poderosas correntes, sempre orientado pela preocupação de conciliar as vantagens e conveniências de ambos Estados, sob o influxo do espírito fraternal que deve animar capixabas e mineiros.

Depois de sustentar que Minas deve ser abastecida também pelo petróleo da Bahia, através de oleoduto Vitória-Belo Horizonte e de destacar a significação dos indícios da existência do petróleo no norte do nosso Estado, argumentou em discurso proferido na Assembleia Legislativa, que o porto de Vitória, com a capacidade futura para ancorar petroleiros de 35.000 toneladas, oferece, com relação a Minas Gerais, vantagens excepcionais sobre o porto do Rio de Janeiro.

Concluiu o Deputado Mário Rolla optando pela instalação da Refinaria em Itabira, como centro de maior consumo petrolífero em Minas Gerais, e pelo sistema de transporte rodoviário e ferroviário de que dispõe, mas inevitavelmente, dentro do pressuposto de que por esta forma se criaria para o Espírito Santo, com a construção do oleoduto Vitória-Belo Horizonte, um novo e importantíssimo fator de vitalidade e engrandecimento. Aqueles que, como eu, optam pela instalação de uma refinaria de Petróleo em Vitória, não podem deixar de reconhecer a elevação dos propósitos do Deputado Mário Rolla e a inestimável contribuição que ele trouxe para o exame do problema e de modo especial no sentido de afastar a adoção do projeto, na iminência de tornar-se vitorioso, da construção do oleoduto Rio-Belo Horizonte, substituindo-a pela alternativa do oleoduto Vitória-Minas a qual, como assinalamos, é inúmeras vezes mais desejado e mais conveniente para esse Estado. Foi a solução que, Benjamim Cabello, à luz do seu estudo e de suas conclusões, espousou, sem qualquer intenção de opor-se às aspirações da nossa terra, mas até muito ao contrário, o fez com o pensamento voltado para nossa terra, a que julgou estar servindo, quando entende que o caminho do petróleo deve ser caminho pelo Rio Doce e através de Vitória.

O Presidente da República providenciou a organização de um Grupo Executivo de Trabalho, de que participam um representante do Ministério da Viação e Obras Públicas, um do Estado de Minas Gerais, um do Estado do Espírito Santo e um da Cia. Vale do Rio Doce, cujo Presidente, Prof. Sá Lessa, vem dedicando ao assunto, conjuntamente com seu companheiro de Diretoria, Dr. Cícero Alves, o maior interesse.

Lamentamos que não tenha o D. A. S. P. considerado a urgência da criação desse Grupo Executivo de Trabalho, não só tendo em vista a sua finalidade, como também a grave responsabilidade, de perdemos a oportunidade de aplicar a verba orçamentária respectiva, e que, afinal, importa em sacrificar-se a execução do Plano, no qual as populações mineiras e capixabas depositam a maior esperança.

Desejo encerrar a minha oração com a leitura de um documento da mais alta significação, que é a carta dirigida ao Centro de Pesquisas Econômicas Eurico de Aguiar Salles, da Faculdade de Ciências Econômicas do Estado do Espírito Santo, pelo ilus-

tre magistrado capixaba, Dr. Beresford Martins Moreira, ilustre filho do Município de Colatina, na qual propõe que figure como objeto de largo debate dessa instituição, o problema da Valorização do Rio Doce, enquadrado dentro das linhas mestras do Plano em apreço.

O documento é o seguinte:

Em 29 de setembro de 1959

"Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas do Estado do Espírito Santo.

Através da Imprensa tive conhecimento de que a Faculdade acaba de criar o Centro de Pesquisas Econômicas "Eurico de Aguiar Salles", e apresso-me a

1º enviar a V. Exª, ao ilustre Dr. A. Coelho Samraio — autor do anteprojeto de Estatutos do referido Centro, bem como ao nobre corpo docente e discente os meus parabéns, com votos de que o Centro alcance o alto "desideratum" que tem em vista.

2º propor a V. Exª que sejam objeto de debates, entre entendidos — (engenheiros, economistas, sanitaristas) e interessados capazes, as Deliberações da Comissão Especial "Vale do Rio Doce" — que, graças ao grande espiritosantense Senador Atílio Vivacqua, e aos eminentes Senadores Jorge Maynard, Milton Campos, Mem de Sá, Fausto Cabral, Ruy Carneiro, Guido Mondin, Benedito Valadares e ao notável Engenheiro Jayr Pôrto, etc., estuda entusiástica e profundamente, a possibilidade de

a) construção de barragens no Vale do Rio Doce, nos Estados de Minas e Espírito Santo;

b) resolver o desafiante problema da navegabilidade do Rio Doce;

c) ligar as bacias do Rio das Velhas e do Rio Piracicaba;

d) fazer a ligação do Rio Doce com o porto de Santa Cruz ou transformar Regência-Augusta num grande porto capaz de atender a navio de grande calado.

3º sugerir a V. Exª uma excursão ao Baixo Rio Doce — entre Colatina e Regência-Augusta (Barra) de engenheiros, economistas, estudantes e interessados capazes — para

I — a observação, "in loco", das enormes dificuldades que enfrentam os pequenos e grandes agricultores da região que como V. Exª sabe, imediatamente após a Bahia, é a maior produtora de cacau da América.

II — a coleta de dados para um debate em profundidade — de molde a acordar ou manter a preocupação de encontrar uma solução, racional e imediata, para as referidas dificuldades.

4º propor o encaminhamento do resultado de observações e debates à Comissão "Vale do Rio Doce" por intermédio do Senador Atílio Vivacqua.

5º sugerir a V. Exª que o Centro se esforce no sentido de reunir em torno de si, a mesa, os Senadores Atílio Vivacqua e Jefferson Aguiar, os Engenheiros Jayr Pôrto, Asdrubal Soares, Dido Fontes, Cícero Moraes, Ceciliano Abel de Almeida, os Drs. Lastenio Calmon Júnior, Enir de Macedo, o Sr. Armando Rabelo, o Agrimensor Sívio Calazans, o contador Aloísio Simões (todos conhecedores profundos da região, em vários dos seus diferentes aspectos) — para uma troca de idéias sobre os problemas re-

lacionados com o aproveitamento e desenvolvimento do Baixo Rio Doce.

Como Rio-Docense, fascinado pelas belezas e riquezas do grande rio e torturado pelos problemas que o mesmo apresenta — peço permissão, desde já, para acompanhar de perto, prestimamente, a tudo quanto se relacionar com a tentativa de equacionamento dos referidos problemas.

Aproveito a oportunidade para lhe solicitar permissão para dar publicidade a este ofício, e, afinal, para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e subida consideração. — Beresford Martins Moreira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO, DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, quinto orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem tive ensejo de ler, no "Diário de Notícias", discurso do nobre Deputado Anísio Rocha, integrante da bancada do Partido Social Democrático, pronunciado na Câmara dos Deputados.

Na oração de S. Exª há crítica muito forte à Agência Nacional. Depois de dizer que por sua direção passaram jornalistas eminentes, como Genolino Amado, Manoel Fernandes, tendo sido, também, convidada Raquel de Queiroz para compor seu quadro, declarou que a dirige, hoje, o Sr. Francisco Souza.

Após alguns comentários, disse o seguinte:

É para denunciar, é para dizer que isso não está sendo feito como se fazia antes da atual administração da Agência Nacional, que venho a esta tribuna. Não sei se os Srs. Deputados procuram acompanhar o noticiário que lhes diz respeito e aos interesses que aqui representam. Alguns, se o fazem como eu sempre faço, devem ter notado as constantes omissões se não eliminações que passaram a ser rotina no noticiário da Agência Nacional. Os seus redatores aqui se dão ao luxo de ter preferências afetivas, de fazer o jogo dos favores recíprocos, o que é uma tristeza, uma coisa deplorável para um serviço de tão alta finalidade e para o qual temos facilitado as verbas necessárias.

Sr. Presidente, lamento discordar do nobre Deputado Anísio Rocha. Só posso atribuir sua afirmativa a um mal entendido entre o ilustre Deputado peessedista e o representante da Agência Nacional na Câmara dos Deputados. Acompanho a irradiação "A Voz do Brasil" e posso dizer, sem receio de incorrer em erro, que o noticiário tem sido isento de paixões políticas; faz relato fiel do que ocorre nas duas Casas do Congresso, e no Palácio do Catete. No Interior, nos municípios mais distantes, nas cidades de maior movimento e onde ainda não há imprensa, pode-se considerá-lo como o único noticioso. Quem mou-

reja nos rincões longínquos deste imenso país que é o Brasil, ouve com interesse as informações da Agência Nacional, pois através delas toma contacto com o que ocorre na Capital da República. Devo dizer a V. Ex.^a com a maior isenção que jamais ouvi qualquer notícia que não correspondesse à verdade quanto ao que ocorre na Câmara dos Deputados e no Senado.

Muito embora não conheça pessoalmente o atual Diretor da Agência Nacional, tenho as melhores informações sobre sua pessoa. É o Sr. Francisco Souza, velho jornalista, batalhador da boa imprensa; e não tem por hábito desvirtuar a verdade.

Assim, a bem da justiça só posso interpretar o conceito que o Deputado Anísio Rocha formula a respeito da Agência Nacional, como resultado de um mal-entendido. A esta altura, acredito que o ilustre parlamentar pense diferente, mesmo porque, conversando com S. Ex.^a pude verificar que não mais guardava a mágoa revelada há dias.

Sr. Presidente, este o reparo que tinha o dever de fazer movido por sentimento de justiça mais que qualquer outro. Acompanho de longa data o noticiário da "A Voz do Brasil" e — repito — nunca precebi através dos seus informes qualquer conceito que pudesse desmerecer a ação do Parlamento Nacional. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 444, de 1959

Requeiro, que a Mesa do Senado solicite ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, as seguintes informações:

- 1) Quais as providências em curso, determinadas recentemente pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, para apressamento da regulamentação do Convênio Luso-Brasileiro de Amizade e Consulta?
- 2) Em que data pretende o Ministério das Relações Exteriores ter concluído esse trabalho?
- 3) Quais os nomes e títulos dos atuais componentes da Comissão nomeada para regulamentar o referido Tratado diplomático?
- 4) Uma vez concluído o trabalho da Comissão regulamentadora de Convênio Luso-Brasileiro, entrará o mesmo em plena vigência mediante ato do Sr. Presidente da República, ou dependerá a sua execução de outras formalidades?

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1959. — Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei nº 67, de 1959 (nº 350, de 1959, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, na parte referente ao Ministério da Aeronáutica — (Anexo nº 4) — Subanexo nº 4.11), tendo parecer nº 767, de 1959, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às emendas números 1 a 98 e oferecendo as de números 99 (CF) a 110 (CF).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- se- jar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o subanexo, sem pre- juízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto apro- vado:

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959 (nº 350, de 1959, da Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Subanexo referente ao Ministério da Aeronáutica.

(Publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

(As emendas aprovadas constam do Parecer nº 767, publicado no D.C.N. de 19-11-59).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959 (número 350, de 1959, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, na parte referente ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — (Anexo nº 4 — Subanexo nº 4.20), tendo parecer nº 768, de 1959, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às emendas ns. 1 a 199 e oferecendo as de ns. 200 (CF) a 218 (CF).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- se- jar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o apro- varam, queira permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto apro- vado:

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959 (nº 350, de 1959, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Subanexo refe- rente ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

(Publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as apro- varam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Estão aprovadas.

As emendas aprovadas constam do Parecer nº 768, publicado no D.C.N. de 19-11-59. (Suple- mento).

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1959 (nº 7-A, de 1959, na Câmara dos Deputados), que aprova a participação do Brasil na Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil a 15 de julho de 1952, redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 734, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- se- jar usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a apro- varam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1959, que aprova a participação do Brasil na Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil a 15 de julho de 1952.

EMENDA Nº 1

Ao projeto (Emenda da Comissão de Redação).

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Aprova a Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil a 15 de julho de 1952".

EMENDA Nº 2

Ao art. 1º (Emenda nº 1, da C. de R. E.).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1º É aprovada a Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil, a 15 de julho de 1952, com exclusão dos arts. 15 e 17".

O SR. PRESIDENTE:

Designo para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado, o nobre Senador Moura Andrade.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1957 (de autoria do Senador Mendonça Clark), que autoriza o Poder Executivo a doar à Diocese de Parnaíba, no Estado do Piauí, o prédio e terreno situados na Pedra do Sal, no mesmo Município que, inicialmente, foi ocupado pelo Ministério da Marinha (substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça aprovado em 1ª discussão, na sessão de 6 do corrente mês), tendo parecer número 734, de 1959, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- se- jar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado,

que vai à Câmara dos Deputados:

Redação para 2ª discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a doar à Diocese de

Parnaíba, no Estado do Piauí, o prédio e o respectivo terreno, situados na Pedra do Sal, no Município do mesmo nome.

- O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Diocese de Parnaíba, no Estado do Piauí, o prédio e o respectivo terreno, situado no Distrito de Pedra do Sal, no Município do mesmo nome, anteriormente ocupados pelo Ministério da Marinha.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo primeiro será destinado, exclusivamente, às atividades assistenciais da donatária, revertendo ao domínio da União em caso do não cumprimento deste dispositivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Está esgotada a matéria constante da ordem do dia.

Não há orador inscrito (Pausa).

Antes de encerrar a sessão, convo- co os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959 (número 350, de 1959, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, na parte relativa ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 4 — Sub-anexo nº 4.18), tendo parecer nº 769, de 1959, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às emendas ns. 1 a 265 e oferecendo as de ns. 266 (CF) a 353 (CF).

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1959 (nº 214, de 1959, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais, o crédito suplementar de Cr\$ 39.153.636,70, para os fins que especifica, tendo parecer — 5 — Sobre o Projeto (ns. 524 e 722 de 1959) das Comissões — de Constituição e Justiça e de Finanças, favoráveis. — II Sobre as emendas de Plenário (número 1 e 2): — da Comissão de Constituição e Justiça (n. 722, de 1959) favorável; — da Comissão de Finanças (n. 723, de 1959), contrário.

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1959, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 8.554 de 4 de janeiro de 1946, apresentado pelo Sr. Senador Vitorino Freire (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 735, de 1959).

4 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 27, de 1959, que suspende a execução parcial do Decreto número 39.515, de 6 de julho de 1956 (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 730, de 1959).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1959, (nº 67, de 1959, na Câmara dos Deputados), que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo — Parecer favorável (sob número 759, de 1959) da Comissão de Finanças.

— Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

ATA DA 174ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1959.

Extraordinária

(Será publicada em Suplemento)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40